Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.082, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.969.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de NCR$ 6.855,00 e a reduzir dotações orçamentárias.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no artigo 49º, inciso 2º, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É permitido ao Poder Executivo abrir, através da Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de NCR$ 6.855,00 (seis mil, oitocentos e cinqüenta e cinco cruzeiros novos), destinado ao pagamento da área de terras de 2.285 - m2 adquirida, nêste exercício, para o alargamento da Avenida 7 de Setembro, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.057, de 31 de janeiro de 1.969.

Art. 2º - É ainda permitido ao Executivo Municipal reduzir idêntica quantia nas dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.1.1.3 -9.5 - Prosseguimento e conclusão de obras:

Parque Municipal ..... NCR$ 3.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.1.3.1. -4.2- Máquinas, motores e aparêlhos ..... NCR$ 3.855,00

Total ..... NCR$ 6.855,00

Art. 3º - Servirão de recursos para atender a despesa decorrente desta Lei, as reduções previstas no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 21 de outubro de 1.969.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 21 de outubro de 1.969.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda